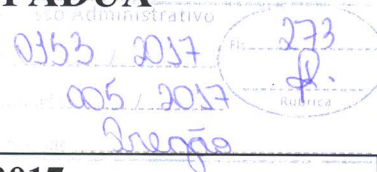




MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

APOSTILAMENTO

OBJETO: Eventual fornecimento de combustível.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0153/2017

EDITAL: 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2017

EMPRESA: POSTO ORION LTDA

ENDEREÇO: Rodovia RJ 186, Km 23, Primeiro Distrito, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CNPJ: 29.630.340/0001-88

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Municipal de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, nº79, segundo andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, a responsável pelo Órgão Gerenciador, Secretária Palloma Cunha Camacho nos termos do Decreto Municipal nº015/2017 e alterações posteriores, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, torna público conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **Posto Orion Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº29.630.340/0001-88, representada por **Heloisa Moreno Diniz**, portador da carteira de habilitação - CNH nº00202413820, no qual solicita **correção dos preços dos combustíveis**, informando sobre reajuste, em 18/09/17, no qual solicita **correção dos preços dos combustíveis** sobre a gasolina, Diesel comum e Diesel S10, no aumento anunciado pela Petrobrás, no dia 05/09/17, decide o que se segue:

Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo que tem por objeto o pedido de reajuste de preços constantes da **Ata de Registro de Preços 013/2017**, oriunda de licitação na modalidade Pregão, passando a conter o reajuste a partir do dia **01/12/2017**.

Em análise ao requerimento e documentos que o acompanham, temos o que pedido está amparado da previsão legal, vez que os documentos ora juntados justificam a minoração dos preços.

Fundamentação Legal: Artigo 65,§8º, da Lei 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do e-

quilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

0353 / 2017
005 / 2017
Inegão
RUBRICA

Valor atual da Ata de Registro de Preços:

GASOLINA COMUM	4,13 (quatro reais e treze centavos)
ÓLEO DIESEL	3,11 (três reais e onze centavos)
ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10	3,36 (três reais e trinta e seis centavos)

Novo valor da Ata de Registro de Preços:

GASOLINA COMUM	4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)
ÓLEO DIESEL	3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)
ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10	3,53 (três reais e cinquenta e três centavos)

Percentual do Reajuste:

GASOLINA COMUM	6,30% (seis inteiros e trinta por cento) por litro de gasolina sobre o valor da Ata de Registro de Preços
ÓLEO DIESEL	7,4% (sete inteiros e quatro por cento) por litro de óleo diesel sobre o valor da Ata de Registro de Preços
ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10	5,6% (cinco inteiros e seis por cento) por litro de óleo diesel sobre o valor da Ata de Registro de Preços

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 04 (quatro) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Palloma Cunha Camacho
Subsecretaria Municipal de Gestão
Mat. 15800-3

Palloma Cunha Camacho
Subsecretária Municipal de Administração e Gestão
Responsável pelo Órgão Gerenciador

Posto Orion Ltda
Heloisa Moreno Diniz